

## **Protocolo 2.267/2024**

---

**De:** ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

**Data:** 21/08/2024 às 09:26:49

**Setores (CC):**

SA-DLC, SA-SRAP

**Setores envolvidos:**

SA-DLC, SA-SRAP, SF-DC, SOVU-DEP, GP, GP-PJ

### **Solicitação de Reequilíbrio de Contratos/Atas de Registro de Preços**

---

**Entrada\*:**

Site

REEQUILIBRIO FINANCEIRO - OBRA CRECHE PADRÃO 1

**Anexos:**

ADITIVO\_DE\_VALOR\_assinado.pdf



**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALORES  
(REAJUSTE FINANCEIRO)  
Contrato 151/2022 - CRECHE PADRÃO TIPO 1**

A/C

Exmo. Prefeito Anderson Manique Barreto

Município de Coronel Vivida - PR

A Empresa **ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.345.545/0001-75, com endereço na Rua Londrina, 37, bairro Vila Nova, CEP: 85.605-030 na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, telefone (046) 99905 - 9099 por intermédio de seu representante legal, a Sr ALESSANDRO RODINELI BORSATI, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.978.686-7 e do CPF nº 972.137.139-49.

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALORES**

**(REAJUSTE FINANCEIRO)**, segue explicações e justificativa:

**REAJUSTE FINANCEIRO:**

- a) **VALOR DO CONTRATO R\$ 4.037.717,08 (quatro milhões e trinta e sete mil e setecentos e dezessete reais e oito centavos).**
- b) **VALOR JÁ RECEBIDO R\$ 875,447,31 (21,68%) – Medição 1º á 10º**
- c) **VALOR A RECEBER (saldo contratual) R\$ 3.162.269,77 (78,32%)**
- d) **CALCULO DE VALORES:**

**VALOR DEVIDO = (VALOR DO CONTRATO - VALOR RECEBIDO) X  
acumulado do INDICE INCC – FGV, NO PERIODO 2023 e 2024.**

**Valor Devido = (R\$ 4.037.717,08 – R\$ 872.447,31) x 10,16% (INCC ANO 2023  
(4,49%) + INCC ano 2024 (5,67%))**

**Valor Devido = R\$ 321.286,60 (trezentos e vinte e um mil e duzentos e  
oitenta e seis reais e sessenta centavos).**

Rua Londrina 87, Vila Nova, CEP 85.605-030, FRANCISCO BELTRÃO – PR,  
Fone (46) 99910.3501 e 99915.4009, email: [arbborsati@gmail.com](mailto:arbborsati@gmail.com)  
ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 39.345.545/0001-75

**BASE LEGAL:**

- 1- Reequilíbrio Econômico, Repactuação ou Reajuste de Contratos

O reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços ou revisão é o meio para se restabelecer o equilíbrio da equação financeira da relação firmada entre a Administração e o contratado, prejudicado por superveniência de fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

- 2- 1º da Lei Estadual nº 12.525/2003 que o reajuste dos contratos de obras e serviços de engenharia deverá ocorrer por meio da aplicação do Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas– FGV.
- 3- INCC acumulado em 2024, é de 5,67%.
- 4- O INCC acumulado em 2023, é de 4,49%.

**Justificativa:**

- 1- O valor é devido a empresa tendo em vista a demora da liberação dos recursos financeiros por parte do FNDE, impedindo que a empresa obtesse celeridade aos trabalhos, também prejuízos financeiros, no período contratual e principalmente no aumento dos materiais e mão-de-obra.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALESSANDRO RODINELI BORSATI  
Data: 21/08/2024 09:16:43-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

**ALESSANDRO RODINELI BORSATI**  
**ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ 39.345.545/0001-75

Rua Londrina 87, Vila Nova, CEP 85.605-030, FRANCISCO BELTRÃO – PR,  
Fone (46) 99910.3501 e 99915.4009, email: [arbborsati@gmail.com](mailto:arbborsati@gmail.com)  
ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 39.345.545/0001-75

**Protocolo 1- 2.267/2024**

**De:** Juliano R. - SA-DLC

**Para:** SOVU-DEP - Divisão de Estudos e Projetos

**Data:** 21/08/2024 às 10:38:08



Segue para análise.

—  
**Juliano Ribeiro**  
*Agente Administrativo*

**Protocolo 2- 2.267/2024**

**Anexos:**

**De:** JEAN M. - SOVU-DEP  
imagem\_f\_2\_.jpg

**Para:** Representante: ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA

**Data:** 19/09/2024 às 17:18:38



Olá prezados, boa tarde

Analisamos o requerimento, e temos algumas considerações:

-Verificamos que o valor já pago é de: R\$875.447,31.

-No requerimento foi informado que o valor do INCC seria de: " (INCC ANO 2023 (4,49%) + INCC ano 2024 (5,67%))".

Se possível, apresentar as referências que embasam esses valores.

Em pesquisa no site da FGV (<https://portal.fgv.br/noticias/incc-m-resultados-2024>), foram encontrados valores diferentes do índice INCC:

Valores de 2023:

-valor acumulado de jan/2023 até jan/2024 = 3,23 %

Valores de 2024:

-fev/24 = 0,20%

-mar/24=0,24%

-abr/24=0,41%

-mai/24=0,59%

-jun/24=0,93%

-jul/24=0,69%

-ago/24=0,64%

-acumulado de fev/24 a ago/24 = 3,70%

**Resultando em um índice INCC acumulado total de jan/23 a ago/24 de = 3,23%+3,70%=6,93%**

Dessa forma, o valor do reajuste seria de:

Reajuste = (valor do contrato - valor já pago) \*INCC

Reajuste = (R\$4.037.717,08 - R\$875.447,31) \*6,93% = R\$ 219.145,30

Dessa forma, na nossa análise o valor do reajuste seria de R\$ 219.145,30 (duzentos e dezenove mil cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Anexo segue a planilha da FGV com os valores do INCC considerados, assim como imagem da tabela. No link (<https://portal.fgv.br/noticias/incc-m-resultados-2024>) também é possível verificar os valores.

Atenciosamente,

-

Jean Felipe Miecowski  
Divisão de Estudos e Projetos



FGVDADOS - 16/09/2024 15:36:40

LEGENDA						
Série	Título	Código	Fonte	Unidade	Fator de Escala	Base do No. Índice
1	INCC-M - Fechamento mensal (%) (1000370)	1000370	FGV - INCC	Percentual	?	--
2	INCC-M - 2º Decêndio (%) (1000366)	1000366	FGV - INCC	Percentual	?	--
3	INCC-Brasil-DI - Todos os itens (1464783)	1464783	FGV - INCC	Índice	?	MM/yyyy
4	INCC-Brasil-M - Todos os itens (1465235)	1465235	FGV - INCC	Índice	?	MM/yyyy
5	INCC-Brasil-10 - Todos os itens (1464331)	1464331	FGV - INCC	Índice	?	MM/yyyy
6	INCC-M - 1º Decêndio (%) (1000379)	1000379	FGV - INCC	Percentual	?	--

FGVDADOS - 16/09/2024 15:36:40

Data	1	2	3
01/2023	0,32	0,35	1056,418
02/2023	0,21	0,23	1056,896
03/2023	0,18	0,12	1060,116
04/2023	0,23	0,24	1061,635
05/2023	0,40	0,02	1067,919
06/2023	0,85	1,31	1075,540
07/2023	0,06	0,03	1076,626
08/2023	0,24	0,22	1078,412
09/2023	0,24	0,13	1082,104
10/2023	0,20	0,28	1084,242
11/2023	0,10	0,26	1084,986
12/2023	0,26	0,10	1088,312
01/2024	0,23	0,31	1091,250
02/2024	0,20	0,14	1092,685
03/2024	0,24	0,17	1095,738
04/2024	0,41	0,27	1101,389
05/2024	0,59	0,52	1110,887
06/2024	0,93	1,05	1118,827
07/2024	0,69	0,53	1126,916
08/2024	0,64	0,50	1134,775



FGVDADOS - 16/09/2024 15:36:40

Data	4	5	6
01/2023	1054,561	1040,094	0,28
02/2023	1056,775	1043,529	0,31
03/2023	1058,650	1044,810	-0,02
04/2023	1061,071	1047,123	0,30
05/2023	1065,289	1048,057	0,10
06/2023	1074,292	1060,504	0,72
07/2023	1074,895	1060,643	0,01
08/2023	1077,497	1062,417	0,13
09/2023	1080,071	1064,314	-0,04
10/2023	1082,251	1068,145	0,23
11/2023	1083,335	1070,105	0,18
12/2023	1086,150	1070,214	-0,01
01/2024	1088,663	1074,387	0,22
02/2024	1090,871	1075,467	0,29
03/2024	1093,503	1078,338	0,10
04/2024	1097,991	1081,843	0,14
05/2024	1104,457	1087,608	0,49
06/2024	1114,748	1099,176	0,91
07/2024	1122,452	1105,163	0,41
08/2024	1129,639	1111,713	0,69

**Protocolo 3- 2.267/2024**



**De:** JEAN M. - SOVU-DEP

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

**Data:** 09/01/2025 às 13:43:08

Olá prezados,

Segue solicitação de reajuste financeiro ao contrato nº151/2022, concorrência pública 20/2022, no valor de:

R\$ 219.145,30 (duzentos e dezenove mil cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Atenciosamente,

—

**Jean Felipe Micoanski**  
*Divisão de Estudos e Projetos*

**Protocolo 4- 2.267/2024**



**De:** Iana S. - SA-DLC

**Para:** GP-PJ - Procuradoria Jurídica

**Data:** 09/01/2025 às 13:50:07

Segue para análise e parecer.

-

Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos

**Protocolo 5- 2.267/2024**



**De:** Daniel L. - GP-PJ

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/01/2025 às 13:36:06

Segue o parecer jurídico.

—  
Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

**Anexos:**

Parecer\_creche\_reequilibrio\_incc\_contrato\_151\_2022.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Proença Larsson	10/01/2025 13:36:23	ICP-Brasil	DANIEL PROENCA LARSSON CPF 090.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5572-A696-7540-80FF**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



## PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de “reajuste financeiro” formulado pela empresa ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA. no que diz respeito aos valores do Contrato nº 151/2022, oriundo da Concorrência Pública nº 20/2022, sob a seguinte justificativa: *“O valor é devido a empresa tendo em vista a demora da liberação dos recursos financeiros por parte do FNDE, impedindo que a empresa obtesse celeridade aos trabalhos, também prejuízos financeiros, no período contratual e principalmente no aumento dos materiais e mão-de-obra.”*

No Despacho 2 a Divisão de Estudos e Projetos se manifestou pelo acolhimento parcial do pedido, vez que verificou que os valores corretos totalizam em R\$ 219.145,30 e não R\$ 321.286,60.

Pois bem.

O art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93, dispõe que:

“Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;”

Em que pese a previsão legal acerca do reajuste, verifica-se que inexistente no contrato administrativo o índice que embasa o reequilíbrio contratual solicitado.

Tal exigência se presta para evitar o enriquecimento sem causa por parte da Administração Pública, o que é vedado pelo ordenamento jurídico. Da mesma forma, visa a manter o valor atualizado da proposta apresentada, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Desse modo, necessário se faz conceder o reajuste com base no Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, vez que se trata de indexador específico do setor de construção civil.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da concessão do reajuste pelo INCC referente ao período solicitado.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, datado e assinado no sistema.

**Daniel Proença Larsson**

OAB/PR nº 90.028

Procurador Jurídico

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8313 – e-mail: [procurador@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:procurador@coronelvivida.pr.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5572-A696-7540-80FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL PROENCA LARSSON (CPF 090.XXX.XXX-01) em 10/01/2025 13:36:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/5572-A696-7540-80FF>

**Protocolo 6- 2.267/2024**



**De:** Daniel L. - GP-PJ

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/01/2025 às 14:02:05

Em tempo, retifica-se o penúltimo parágrafo do parecer anterior para constar:

"Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da concessão do reajuste pelo INCC referente ao período solicitado, **nos termos constantes no parecer da Divisão de Estudos e Projetos**".

-

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

**Protocolo 7- 2.267/2024**



**De:** Iana S. - SA-DLC

**Para:** SF-DC - Departamento de Contabilidade

**Data:** 10/01/2025 às 14:09:51

Segue para indicação orçamentária.

-

Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos

## Protocolo 8- 2.267/2024

**De:** Ademir A. - SF-DC

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Iana S.

**Data:** 15/01/2025 às 13:35:10

**Setores envolvidos:**

SA-DLC, SA-SRAP, SF-DC, SOVU-DEP, GP-PJ

### Solicitação de Reequilíbrio de Contratos/Atas de Registro de Preços

EM ANEXO INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O PRESENTE OBJETO

Ademir Antonio Aziliero  
ANALISTA CONTÁBIL

**Anexos:**

02\_CONSTRUCAO\_CRECHE\_PRE\_ESCOLA\_TIPO\_1\_BAIRRO\_SAO\_LUIZ\_ADITIVO.pdf



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de construção de uma creche pré-escola – Tipo 1, sobre a chácara nº 24, do Loteamento São Luiz. – ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>							
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.51.01.03 - CRECHES							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	1.013	Manutenção e Estruturação da Educação Infantil 05.001.12.365.0012.1.013	246	2513	4.4.90.51.01.03

Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
CRC 025365-O/PR

Assinado por 1 pessoa: ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/63A9-226D-11A4-9B14> e informe o código 63A9-226D-11A4-9B14





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63A9-226D-11A4-9B14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEMIR ANTONIO AZILIERO (CPF 472.XXX.XXX-20) em 15/01/2025 13:36:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/63A9-226D-11A4-9B14>



**Protocolo 9- 2.267/2024**

**De:** Iana S. - SA-DLC

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 16/01/2025 às 09:33:20

Segue para análise.

-

Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos

Protocolo 10- 2.267/2024



**De:** Anderson B. - GP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/01/2025 às 09:52:39

Autorizo a presente solicitação.

-

Anderson Manique Barreto  
Prefeito



**Protocolo 11- 2.267/2024**

**De:** Iana S. - SA-DLC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/01/2025 às 15:53:16

Encaminho o aditivo para as devidas assinaturas.

-

Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos

**Anexos:**

40\_Aditivo\_05\_ao\_Contrato\_n\_151\_2022\_Ellos\_Obras.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Anderson Manique Barreto	16/01/2025 16:09:45	1Doc	ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8519-DF61-A3CB-50CF**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto termo aditivo ao contrato nº 151/2022 decorrente da Concorrência Pública nº 20/2022, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

**CONTRATADA: ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Londrina, nº 87, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, CEP: 85.605-030, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 39.345.545/0001-75, representada neste ato pelo Sr. **Osmari Dias Borsati**, portador do CPF nº 722.983.759-68 e RG nº 1.364.275-3.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo o REAJUSTE DE VALORES pactuados através do Contrato nº 151/2022 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1, SOBRE A CHÁCARA Nº 24, DO LOTEAMENTO SÃO LUIZ**, conforme projetos, planilhas e memorias em anexo. Termo de Compromisso nº 202140650-1 – PAR – Processo 23400.000508/2021-33 – FNDE.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O reajuste, objeto deste aditamento, está embasado nos termos do Art. 40, XI da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 37, XXI da Constituição Federal, pedido da contratada através do Protocolo 1doc 2.267/2024, análise técnica da Divisão de Estudos e Projetos, parecer jurídico, indicação contábil e deliberação superior.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO:

Fica reajustado o valor contratual pelo índice INCC acumulado de janeiro de 2023 a agosto de 2024 na quantia de R\$ 219.145,30 (duzentos e dezenove mil e cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

Com o reajuste, o valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 4.256.862,38 (quatro milhões e duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor reajustado será pago através da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.51.01.03 - CRECHES							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	1.013	Manutenção e Estruturação da Educação Infantil 05.001.12.365.0012.1.013	246	2513	4.4.90.51.01.03

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 151/2022 de 06 de dezembro de 2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 16 de janeiro de 2025.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
Osmari Dias Borsati  
Ellos Obras e Engenharia LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8519-DF61-A3CB-50CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 16/01/2025 16:09:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/8519-DF61-A3CB-50CF>



**Protocolo 12- 2.267/2024**

**De:** Iana S. - SA-DLC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/01/2025 às 09:33:58

Anexo aos autos o termo aditivo devidamente assinado entre as partes.

Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos

**Anexos:**

40\_Aditivo\_05\_ao\_Contrato\_n\_151\_2022\_Ellos\_Obras\_assinado\_Assinado.pdf



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto termo aditivo ao contrato nº 151/2022 decorrente da Concorrência Pública nº 20/2022, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

**CONTRATADA: ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Londrina, nº 87, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, CEP: 85.605-030, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 39.345.545/0001-75, representada neste ato pelo Sr. **Osmari Dias Borsati**, portador do CPF nº 722.983.759-68 e RG nº 1.364.275-3.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo o REAJUSTE DE VALORES pactuados através do Contrato nº 151/2022 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1, SOBRE A CHÁCARA Nº 24, DO LOTEAMENTO SÃO LUIZ**, conforme projetos, planilhas e memórias em anexo. Termo de Compromisso nº 202140650-1 – PAR – Processo 23400.000508/2021-33 – FNDE.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O reajuste, objeto deste aditamento, está embasado nos termos do Art. 40, XI da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 37, XXI da Constituição Federal, pedido da contratada através do Protocolo 1doc 2.267/2024, análise técnica da Divisão de Estudos e Projetos, parecer jurídico, indicação contábil e deliberação superior.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO:

Fica reajustado o valor contratual pelo índice INCC acumulado de janeiro de 2023 a agosto de 2024 na quantia de R\$ 219.145,30 (duzentos e dezenove mil e cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

Com o reajuste, o valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 4.256.862,38 (quatro milhões e duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor reajustado será pago através da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.51.01.03 - CRECHES							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	1.013	Manutenção e Estruturação da Educação Infantil 05.001.12.365.0012.1.013	246	2513	4.4.90.51.01.03

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 151/2022 de 06 de dezembro de 2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 16 de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:9673110999  
1

Assinado de forma digital  
por ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2025.01.17 08:30:31  
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALESSANDRO RODINELI BORSATI  
Data: 16/01/2025 21:13:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

Osmari Dias Borsati  
Ellos Obras e Engenharia LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

**Protocolo 13- 2.267/2024**



**De:** Iana S. - SA-DLC

**Para:** SF-DC - Departamento de Contabilidade

**Data:** 21/01/2025 às 09:18:45

**Setores (CC):**

SF-DC, SOVU-DEP

Anexo as publicações do termo aditivo.

Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos

**Anexos:**

42\_CORREIO\_18\_01\_2025.pdf

43\_AMP\_20\_01\_2025.pdf

NET PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS

Table with columns for 'RECEITA CORRENTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR', 'RECEITA CORRENTE DO EXERCÍCIO', 'RECEITA DE CAPITAL', and 'RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS'. Includes sub-sections for 'RECEITA CORRENTE DE EXERCÍCIO' and 'RECEITA DE CAPITAL'.

NET PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS

Table with columns for 'RECEITA CORRENTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR', 'RECEITA CORRENTE DO EXERCÍCIO', 'RECEITA DE CAPITAL', and 'RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS'. Includes sub-sections for 'RECEITA CORRENTE DE EXERCÍCIO' and 'RECEITA DE CAPITAL'.

NET PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS

Table with columns for 'RECEITA CORRENTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR', 'RECEITA CORRENTE DO EXERCÍCIO', 'RECEITA DE CAPITAL', and 'RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS'. Includes sub-sections for 'RECEITA CORRENTE DE EXERCÍCIO' and 'RECEITA DE CAPITAL'.

NET PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS

Table with columns for 'RECEITA CORRENTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR', 'RECEITA CORRENTE DO EXERCÍCIO', 'RECEITA DE CAPITAL', and 'RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS'. Includes sub-sections for 'RECEITA CORRENTE DE EXERCÍCIO' and 'RECEITA DE CAPITAL'.

NET PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS

Table with columns for 'RECEITA CORRENTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR', 'RECEITA CORRENTE DO EXERCÍCIO', 'RECEITA DE CAPITAL', and 'RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS'. Includes sub-sections for 'RECEITA CORRENTE DE EXERCÍCIO' and 'RECEITA DE CAPITAL'.

NET PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS

Table with columns for 'RECEITA CORRENTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR', 'RECEITA CORRENTE DO EXERCÍCIO', 'RECEITA DE CAPITAL', and 'RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS'. Includes sub-sections for 'RECEITA CORRENTE DE EXERCÍCIO' and 'RECEITA DE CAPITAL'.

NET PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS

Table with columns for 'RECEITA CORRENTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR', 'RECEITA CORRENTE DO EXERCÍCIO', 'RECEITA DE CAPITAL', and 'RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS'. Includes sub-sections for 'RECEITA CORRENTE DE EXERCÍCIO' and 'RECEITA DE CAPITAL'.

NET PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRABASTANTES DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS E DA SEGURANÇA SOCIAL

Table with columns for 'GARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS', 'GARANTIAS DE VALORES ECONÔMICOS', and 'GARANTIAS DE VALORES FINANCEIROS'. Includes sub-sections for 'GARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS' and 'GARANTIAS DE VALORES ECONÔMICOS'.

NET PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRABASTANTES DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS E DA SEGURANÇA SOCIAL

Table with columns for 'GARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS', 'GARANTIAS DE VALORES ECONÔMICOS', and 'GARANTIAS DE VALORES FINANCEIROS'. Includes sub-sections for 'GARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS' and 'GARANTIAS DE VALORES ECONÔMICOS'.

NET PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRABASTANTES DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS E DA SEGURANÇA SOCIAL

Table with columns for 'GARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS', 'GARANTIAS DE VALORES ECONÔMICOS', and 'GARANTIAS DE VALORES FINANCEIROS'. Includes sub-sections for 'GARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS' and 'GARANTIAS DE VALORES ECONÔMICOS'.

NET PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRABASTANTES DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS E DA SEGURANÇA SOCIAL

Table with columns for 'GARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS', 'GARANTIAS DE VALORES ECONÔMICOS', and 'GARANTIAS DE VALORES FINANCEIROS'. Includes sub-sections for 'GARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS' and 'GARANTIAS DE VALORES ECONÔMICOS'.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - PR. PARECER DA PROGEDORA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024. DATA: 17/12/24. ABERTURA: 1001/25. PROPOSTAS ATÉ: 08h. DISPUTA 09h. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES, conforme discriminado no objeto do presente edital.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - PR. ADITIVO Nº 05 ao Contrato Nº 151/2022 - Concorrência Pública Nº 20/2012 - Contratada: Município de Coronel Vidas, Contratada: ELLCS OBRAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 39.345.545/0001-75. Fica reajustado o valor contratual pelo índice INCC acumulado de janeiro de 2023 a agosto de 2024 na quantia de R\$ 219.145,30. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidas, 16 de janeiro de 2025. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - PR. ADITIVO Nº 07 ao Contrato Nº 103/2023 - Concorrência Pública Nº 07/2023 - Contratada: Município de Coronel Vidas, Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTCA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Prorrogação e prazo de vigência em mais 1 ano, de 03.02.2025 a 02.02.2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidas, 16 de janeiro de 2025. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 15 (quinze) de janeiro de 2025.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário estiver designado para função de Dirigente da Divisão de Estradas Rurais.

§ 2º. Fica o servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

**Art. 4º. DESIGNAR**, o Servidor Público **JÚLIO CESAR MODENA**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Seção de Serviços Administrativos e Controle de Materiais**, percebendo o valor estabelecido para o FG-1, constante no artigo nº. 17, e anexo III da tabela de vencimentos, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 15 (quinze) de janeiro de 2025.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário estiver designado para função de Chefe de Seção de Serviços Administrativos e Controle de Materiais.

§ 2º. Fica o servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

*Registre-se e Publique-se*

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Bruno Cesar Muller Amaral

**Código Identificador:**41DD5675

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO Nº 8.614 DE 17/01/2025**

**DECRETO Nº. 8.614, de 17 de janeiro de 2025.**

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados),

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE CAMARGO BARRETO**, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.

**Parágrafo Único.** Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica o mesmo(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário estabelecido pela Secretaria.

**Art. 2º.** A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

**Art. 3º.** A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º de Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

*Registre-se e Publique-se*

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal e Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas



**Publicado por:**

Bruno Cesar Muller Amaral

**Código Identificador:**5710BF39

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
RESUMO TERMO ADITIVO**

ADITIVO nº 07 ao Contrato nº 100/2023 – Concorrência Pública nº 07/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Prorroga-se o prazo de vigência em mais 1 ano, de 03.02.2025 a 02.02.2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de janeiro de 2025.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Iana Roberta Schmid

**Código Identificador:**0D45FF31

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
RESUMO TERMO ADITIVO**

ADITIVO nº 05 ao Contrato nº 151/2022 – Concorrência Pública nº 20/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 39.345.545/0001-75. Fica reajustado o valor contratual pelo índice INCC acumulado de janeiro de 2023 a agosto de 2024 na quantia de R\$ 219.145,30. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de janeiro de 2025.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Iana Roberta Schmid

**Código Identificador:**714EB2FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
ADITIVOS**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR - Aditivo nº 02 – Contrato nº 26/2024 – Pregão Eletrônico nº 20/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ sob nº 05.289.532/0001-04. Fica suprimido 01 (um) ponto de monitoramento